

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 087/2016

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **'LOCATÁRIA'**, e de outro lado **ALEXANDRE CYPRIANO DOMINGUES**, brasileiro, casado, controlador de tráfego, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.247.613 e inscrito no CPF/MF sob nº 270.087.588-55, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 396 – Vila Elias, em Jacupiranga – SP (11.940-000), de ora em diante designada **'LOCADOR'**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 087/2016, firmado pelas partes em 08 de junho de 2016, têm entre si, como justo e acertado sob Processo nº 45429/2016, a locação de um imóvel situado localizado na Avenida Vinte e Três de Junho, nº 618 – Vila Elias – Jacupiranga – SP, para fins de instalação do Cartório Eleitoral da 228ª Zona Eleitoral conforme Convênio de Cooperação entre a Prefeitura do Município de Cajati e a UNIÃO de 10/09/2013.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, com início a contar de 15 de junho de 2017, com término em 15 de junho de 2018, com expressa previsão legal na Cláusula Terceira do Contrato original.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor total de R\$ 11.941,20 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), pagáveis mensalmente o valor de R\$ 995,10 (novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), até o dia 15 (quinze) de cada mês, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 087/2016.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

04.122.0002.2008 – Manutenção da Divisão Administrativa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 087/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 15 de junho de 2017.

ALEXANDRE CYPRIANO DOMINGUES

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Locador

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO

RG no 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1